BARUERI
CIDADE INTELIGENTE E SUSTENTÁVEL

SECRETARIA DE
NEGÓCIOS JURÍDICOS

Fls: Nº 03
Proc. Nº 2269/2022

PROJETO DE LEI Nº 085/2022 PL

"ALTERA OS ANEXOS DA LEI Nº. 2.889, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021. PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE 2022 A 2025"

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam os ANEXO II - Programas Governamentais-Metas/Custos e o ANEXO III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental, todos da Lei nº. 2.889, de 2 de dezembro de 2021, substituídos por ANEXOS de igual denominação da presente lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri,

RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Barueri
Extrair cópias e envia-las aos Vereadores
Em 04/10/2022
Presidente

Câmara Municipal de Barueri
Às Comissões Permanentes para PARECER
Em 04/10/2022
Presidente

Câmara Municipal de Barueri
Aprovado em 1ª discussão e votação em 08/11/22
Incluir na Ordem do Dia da próxima Sessão, a fim de sofrer 2ª e última discussão e votação.
Em 08/11/2022
Presidente

Câmara Municipal de Barueri
Aprovado em 2ª e última discussão e votação. Ao Sr. Prefeito para sancionar, promulgar e publicar.
Em 08/11/2022
Presidente

30-SET-2022 15:46 0027749 2/2
CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI